



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE PROGRAMAS STRICTO SENSU
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA
Home Page: www.posgraduacao.ufpi.br/ppga E-mail: ppga@ufpi.edu.br

JULGAMENTO DO RECURSO CONTRA O RESULTADO DA ENTREVISTA – EDITAL 01/2020 PPGA

Número de inscrição:	53107
Resultado da entrevista:	Reprovado

Após o recebimento de “FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS” contra o resultado da ENTREVISTA, encaminhado pelo candidato supracitado pelo número da inscrição, a Comissão de Seleção do Edital 01/2020 – PPGA apresenta o seguinte parecer.

PARECER CONTRA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

O MOTIVO DA REPROVAÇÃO

No citado edital publicado no dia 04 de novembro de 2020, nos sites do PPGA e da UFPI consta conforme o item 3.1.3 (Edital 01/2020 PPGA/UFPI), sobre a entrevista: serão discutidos aspectos relativos à afinidade do(a) candidato(a) com as atividades de ensino e pesquisa, e sobre sua proposta de trabalho (PRÉ-PROJETO) e perspectivas de aplicação na sua atuação profissional.

Durante a entrevista, a comissão pôde observar os seguintes pontos da candidata:

- 1) Não apresentou trabalhos científicos (artigos e resumos) na área que se pleiteia uma vaga;**
- 2) Não soube responder alguns questionamentos relativos ao que se demanda de um doutorando;**
- 3) Não justificou a contento a proposição do cronograma do pré-projeto apresentado;**
- 4) Não soube informar um tema que esteja na linha de fronteira da área pretendida;**
- 5) Não soube informar um exemplo de revista científica com elevado fator de impacto**

Considerando os pontos elencados acima, foi possível identificar um baixo nível de envolvimento da candidata com atividades de ensino e pesquisa, que demonstrou não conhecer, sequer, alguns periódicos técnico-científicos de sua área de atuação. Além disso, mostrou-se insegura em relação à execução das atividades previstas no seu projeto de pesquisa. Dessa forma, a candidata, comparativamente ao perfil de outros não atingiu a pontuação na média solicitada.

3.1.3 Primeira etapa (entrevista): A entrevista será realizada com candidatos(as) que tiverem suas inscrições deferidas, na qual serão discutidos aspectos relativos à afinidade do(a) candidato(a) com as atividades de ensino e pesquisa, e sobre sua proposta de trabalho (PRÉ-PROJETO) e perspectivas de aplicação na sua atuação profissional.

DO RESULTADO DO PARECER CONTRA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE PROGRAMAS STRICTO SENSU
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA
Home Page: www.posgraduacao.ufpi.br/ppga E-mail: ppga@ufpi.edu.br

Portanto, diante do exposto, a Comissão de Seleção, no uso de suas ATRIBUIÇÕES LEGAIS, resolve: INDEFERIR a interposição de recurso contra o resultado da ENTREVISTA deste candidato.

Teresina, PI, 16 de dezembro de 2020.
Comissão de Seleção PPGA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE PROGRAMAS STRICTO SENSU
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA
Home Page: www.posgraduacao.ufpi.br/ppga E-mail: ppga@ufpi.edu.br

Número de inscrição:	53009
Resultado da entrevista:	Aprovado

Após o recebimento de “FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS” contra a nota da ENTREVISTA, encaminhado pelo candidato supracitado pelo número da inscrição, a Comissão de Seleção do Edital 01/2020 – PPGA apresenta o seguinte parecer.

PARECER CONTRA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

O MOTIVO DA NOTA

No citado edital publicado no dia 04 de novembro de 2020, nos sites do PPGA e da UFPI consta conforme o item 3.1.3 (Edital 01/2020 PPGA/UFPI), sobre a entrevista: serão discutidos aspectos relativos à afinidade do(a) candidato(a) com as atividades de ensino e pesquisa, e sobre sua proposta de trabalho (PRÉ-PROJETO) e perspectivas de aplicação na sua atuação profissional; ainda no que se refere ao pré-projeto serão considerados os seguintes critérios: redação do PRÉ- PROJETO, capacidade de síntese, viabilidade da realização do projeto e relação (aderência) com a linha de pesquisa pretendida.

O candidato requereu uma avaliação do seu projeto visando a um aumento de sua nota. A comissão reavaliou, destacando os seguintes pontos:

O projeto apresentado pelo candidato propõe a realização de dois experimentos, mas não é apresentada uma interligação (relação) entre os mesmos. Outro aspecto a ser ressaltado é que seria mais interessante que os tratamentos propostos fossem para avaliar diferentes lâminas de irrigação visando identificar uma possível economia de água em decorrência do uso de hidrogel. Dessa forma, poderia ser realizada uma análise econômica do uso de hidrogel na irrigação do maracujazeiro. A proposta de variar diferentes doses de hidrogel associado apenas aos turnos de irrigação não permite esse tipo de análise pois as lâminas a serem aplicadas em função dos diferentes turnos de irrigação seriam muito próximas entre si. Assim, considerando a análise comparativa de projetos dos outros candidatos, a comissão decide por manter a nota atribuída.

3.1.3 Primeira etapa (entrevista): A entrevista será realizada com candidatos(as) que tiverem suas inscrições deferidas, na qual serão discutidos aspectos relativos à afinidade do(a) candidato(a) com as atividades de ensino e pesquisa, e sobre sua proposta de trabalho (PRÉ-PROJETO) e perspectivas de aplicação na sua atuação profissional. O resultado será expresso pela média aritmética, com duas casas decimais sem arredondamento, da pontuação atribuída (de 0 a 10,00) por cada um dos entrevistadores, e serão considerados os seguintes critérios: redação do PRÉ- PROJETO, capacidade de síntese, viabilidade da realização do projeto e relação (aderência) com a linha de pesquisa pretendida.

DO RESULTADO DO PARECER CONTRA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE PROGRAMAS STRICTO SENSU
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA
Home Page: www.posgraduacao.ufpi.br/ppga E-mail: ppga@ufpi.edu.br

Portanto, diante do exposto, a Comissão de Seleção, no uso de suas ATRIBUIÇÕES LEGAIS, resolve: INDEFERIR a interposição de recurso contra o resultado da Nota da ENTREVISTA deste candidato.

Teresina, PI, 16 de dezembro de 2020.
Comissão de Seleção PPGA